



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 2.885/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Súmula – Inclui no calendário municipal de Quixeramobim, o evento Quixeramobim Moto Fest e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário do município, o evento denominado QUIXERAMOBIM MOTO FEST, o qual será realizado anualmente no mês de setembro neste município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 27 de junho de 2017.

  
Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal